

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ  
Edital nº 21/2019, de 24 de junho de 2019

PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá, objetivando o atendimento à Lei Municipal nº 7359, de 03 de janeiro de 2006 e Lei Municipal nº 10.545 de 20 de dezembro de 2017, abre as inscrições para o Processo Seletivo do PROMUBE 2/2019, para concessão de bolsas estudantis a alunos ingressantes no ano letivo de 2019/2.

Este Processo será realizado segundo as leis vigentes supracitadas e regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

**CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO**

**ARTIGO 1º** As inscrições para o Processo Seletivo do PROMUBE 2019/2 da UNICESUMAR serão realizadas via internet pelo site [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br), no **período de 27/06 a 14/07/2019 até às 23h59**.

**§ 1º** Ao efetuar sua inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá escolher a modalidade da bolsa e duas opções de cursos, habilitações ou turnos, entre os disponíveis; e apresentar perfil conforme critérios abaixo:

- I. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 e obtido a nota mínima de 400 pontos (média aritmética entre todas as provas do ENEM 2018);
- II. Não ser portador de diploma de curso superior;
- III. Não estar contemplado com bolsa do PROUNI;
- IV. Vagas destinadas somente para alunos ingressantes na Unicesumar - período letivo 2019/2 em 1º ano;
- V. Comprovar residência na cidade de Maringá há pelo menos 2 (dois) anos;
- VI. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola particular na condição de **bolsista integral** da referida escola;
- VII. Ter renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio, por pessoa do seu grupo familiar, para bolsa integral;
- VIII. Ter renda bruta mensal de até três salários mínimos, por pessoa do seu grupo familiar, para bolsa parcial de 50%;
- IX. Ter renda bruta mensal de até três salários mínimos, no seu grupo familiar, para bolsa parcial de 75%;
- X. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu código de participação no ENEM 2018, sendo estas informações de sua inteira responsabilidade; o preenchimento incorreto acarretará sua desclassificação.

**ARTIGO 2º** No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar, obrigatoriamente, um curso em 1º opção e outro, como 2ª opção, entre os oferecidos neste Edital, conforme quadro abaixo.

Lista de Cursos, Turnos e Percentuais de Bolsas

Curso	Turno	Bolsas 50%	Bolsas 75%	Bolsas 100%
Administração	M	10	10	5
Administração	N	10	10	5
Agronomia	M	10	5	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	10	10	5
Arquitetura e Urbanismo	M	5	5	5
Biomedicina	M	10	5	5
Biomedicina	N	15	5	5
Ciências Biológicas (Bacharelado)	N	15	10	5
Ciências Biológicas (Licenciatura)	N	15	10	5
Ciências Contábeis	N	10	10	5
Direito	M	5	5	5
Direito	N	5	5	5
Educação Física (Bacharelado)	M	10	10	5
Educação Física (Bacharelado)	N	10	10	5
Educação Física (Licenciatura)	M	10	10	5
Educação Física (Licenciatura)	N	10	10	5
Enfermagem	M	10	5	5
Enfermagem	N	10	5	5
Engenharia Civil	M	10	10	5
Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica	M	10	5	5
Engenharia de Software	N	10	10	5
Estética e Cosmética	N	10	10	5
Farmácia	N	10	10	5
Fisioterapia	M	10	5	5
Fisioterapia	N	10	5	5
Fonoaudiologia	N	10	10	5
Gastronomia	M	10	10	5
Gastronomia	N	10	10	5
Medicina Veterinária	M	5	5	5
Nutrição	M	10	5	5
Odontologia	I	5	5	5
Pedagogia	N	15	15	5
Pilotagem Profissional de Aeronaves	N	10	10	5
Processos Gerenciais	M	15	10	5
Processos Gerenciais	N	15	10	5
Psicologia	M	5	5	5
Psicologia	N	5	5	5
Publicidade e Propaganda	N	10	10	5

## CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

**ARTIGO 3º** A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo do PROMUBE 2/2019 da UNICESUMAR, será realizada, com base no resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2018.

§ 1º Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média obtida no ENEM 2018, em apenas uma das opções de curso, observada a ordem escolhida, por ocasião da inscrição, e o limite de bolsas disponíveis.

§ 2º No caso de médias idênticas, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem:

- I - Maior nota na prova de redação;
- II - Candidato mais idoso (com maior idade cronológica);
- III - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tiver efetuado primeiro a sua inscrição.

§ 3º Na hipótese de haver vagas remanescentes no curso de primeira opção, os candidatos em lista de espera para bolsa 100% poderão ser pré-selecionados para bolsa de 75% ou 50% disponível, devendo, para isso, cumprir os pré-requisitos exigidos pelo programa.

§ 4º A pré-seleção assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à respectiva bolsa, condicionando-se o efetivo usufruto à sua aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, bem como à formação de turma no período letivo inicial.

## CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**ARTIGO 4º** A UNICESUMAR divulgará no endereço <http://www.unicesumar.edu.br> o edital contendo relação dos candidatos pré-selecionados.

§ 1º A publicação dos resultados dos candidatos pré-selecionados em 1ª chamada será realizada no dia **16 de julho de 2019 às 18h**.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo do PROMUBE e verificar seus resultados.

## CAPÍTULO IV – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

**ARTIGO 5º** Os candidatos pré-selecionados deverão entregar no *Campus* sede da UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, 1610, Jd. Aclimação - Maringá – PR, bloco 11 – térreo - no Departamento de Multiatendimento, entre os dias **18 a 23 de julho de 2019**, de quinta a terça-feira das 8h às 19h e sábado das 08h às 11h, com os documentos listados no parágrafo a seguir.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues na totalidade, não sendo aceitos processos com pendência documental.

### Lista de documentos acadêmicos – do candidato pré-selecionado

- ✓ 01 (uma) Fotocópia simples (acompanhada do original) do Carteira de Identidade (RG);
- ✓ 01 (uma) Fotocópia simples (acompanhada do original) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ 01 (uma) Fotocópia simples (acompanhada do original) da Certidão de Nascimento (sem tarja) ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);
- ✓ 01 (uma) Fotocópias simples (acompanhada do original) do Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou

- equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão;
- ✓ Declaração de bolsa integral de estudo, no caso do aluno ter estudado em escola privada;
- ✓ Boletim do ENEM 2018;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UNICESUMAR;
- ✓ 01 (uma) Fotocópia simples (acompanhada do original) comprovante de residência há mais de dois anos em Maringá;
- ✓ 01 (uma) Fotocópia simples (acompanhada do original) comprovante de residência atualizado, dos últimos 30 dias (Conta de Água, Luz ou Telefone Fixo);
- ✓ Fotocópia simples (acompanhada do original) carteira de trabalho;
- ✓ Fotocópia simples (acompanhada do original) do Título Eleitoral de Maringá;
- ✓ Termo de adesão para prestação de serviços na condição de voluntário;
- ✓ Comprovante de rendimento do candidato

#### **Lista de documentos – do grupo familiar – fotocópia simples e apresentação do original**

- ✓ Carteira de identidade (RG) dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento para menores de 18 anos;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos demais membros do grupo familiar;
- ✓ Certidão de Casamento dos pais (com averbação de divórcio, se for o caso), ou certidão de óbito no caso de um deles não constar do grupo familiar;
- ✓ Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de idade;
- ✓ Comprovante de rendimentos dos integrantes de seu grupo familiar:

- A lista completa de todos os documentos e as formas aceitas para comprovação de renda estará disponível no site da instituição.

- A Comissão de Análise e Processo do PROMUBE da UniCesumar poderá solicitar outros documentos, se assim entender necessário.

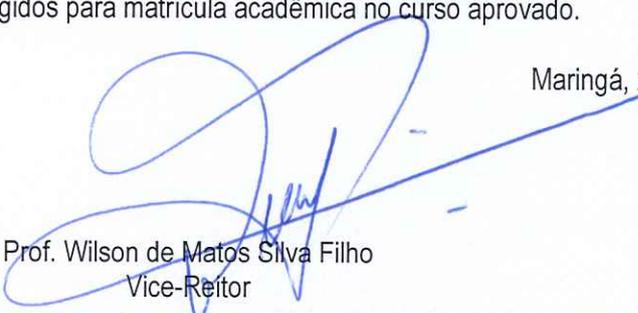
**Atenção:** A retirada de senha para entrega da documentação será das 08h às 19h de seg à sex e sábado das 8h às 11h.

#### **CAPÍTULO IV – DA MATRÍCULA**

A matrícula dar-se-á mediante:

- O resultado da pré-seleção;
- Atendimento dos requisitos para participação no PROMUBE;
- Comprovação, por meio de documentos, das informações da ficha de inscrição do candidato;
- Apresentação dos demais documentos exigidos para matrícula acadêmica no curso aprovado.

Maringá, 26 de junho de 2019.



Prof. Wilson de Matos Silva Filho  
Vice-Reitor